



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Autuado em 25/09/2020

CAPA DE PROCESSO

Processo Administrativo nº 078/2020

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 024/2020**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE ELETRIFICAÇÃO E SERVIÇOS DE ELETRICIDADE, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS VAPOR METÁLICO POR LUMINÁRIAS DE LED.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II da Lei 8.666/93, c/c Medida Provisória 961 de 06 de maio de 2020/Planalto.

Rosário da Limeira/MG, 24 de setembro de 2020.

Charles Augusto Adão Pinto
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ao Senhor

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

NESTA,

Solicito de V.Ex.^a autorização para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de eletricidade, objetivando a prestação de serviços de substituição de lâmpadas vapor metálico por luminárias de LED. A empresa deverá executar todos os serviços necessários e dentro do padrão exigido pela Energisa/S/A.

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
001	Contratação de empresa especializada na área de execução de obras de eletrificação e serviços de energia elétrica, credenciadas pela Energisa S/A, objetivando a prestação de serviços de troca de lâmpadas de vapor metálico por luminárias de LED. No preço deverá estar incluso o serviço de retirada do reator existente, ligação da luminária de LED diretamente da rede elétrica com a instalação da fotocélula e adaptação do encaixe para receber a nova luminária. A luminária de LED será disponibilizada pelo município e/ou pela Concessionária. Cumpre ressaltar que os serviços só deverão ser executados após a aprovação do Projeto de melhoria do sistema de energia elétrica dos logradouros públicos do município, nos termos do Edital de Chamada Pública de Projeto nº 001/2020 da Energisa S/A.	SERVIÇO	299	85,00	25.415,00

Na oportunidade, cumpro-me informar a V.Ex.^a que o custo previsto, nesta data é de R\$ 25.415,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e quinze reais), conforme orçamentos em anexo.

Cordialmente.

Município de Rosário da Limeira/MG, 25 de setembro de 2020.

Requisitante

Siderlei José Braga
Secretário Municipal de Obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO:

Defiro a contratação de empresa para a prestação dos serviços conforme solicitados, condicionando-o à existência de crédito orçamentário e disponibilidade financeira para ocorrer às respectivas despesas, bem como pela escolha da modalidade licitatória adequada ao objeto, para que tudo ocorra na forma da Lei.

Município de Rosário da Limeira/MG, 25 de setembro 2020.

José Maria Pinto da Silva
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

AO

Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal/Departamento de Licitação do município de Rosário da Limeira/MG,

NESTA

Em atenção à consulta feita por Vossa Excelência, informamos que há previsão orçamentária e financeira para acobertar a despesa com a contratação dos serviços conforme requerido pelo Secretario Municipal de Obras, a qual está à conta da seguinte dotação orçamentária:

- 3.3.90.39.00.2.06.00.15.452.0006.2.0060 MANUTENÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Município de Rosário da Limeira/MG, 25 de setembro 2020.

Odair José da Silva
CONTADOR
CRC-MG 90.072



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Ao

Exmo. Sr. Prefeito Municipal/Departamento de Licitação do município de Rosário da Limeira/MG

NESTA

À vista da informação supra e de acordo com a instrução processual, e ainda, face à programação financeira desta Prefeitura, informamos que há disponibilidade financeira para a despesa prevista, esta no valor total de R\$ 25.415,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e quinze reais), e que o pagamento poderá ser efetuado mediante apresentação da(s) Notas Fiscal, após ainda a aprovação do Projeto de melhoria da iluminação pública e liberação das luminárias de LED pela Energisa S/A e comprovação de que o serviço foi executado a contento, os quais serão pagos de acordo com o inciso XIV do artigo 40, letra a, da Lei n. ° 8.666/1993 e suas alterações.

Município de Rosário da Limeira/MG, 25 de setembro 2020.

*Rosana Maria Gomes
Tesoureira*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

À

**Comissão Permanente de Licitação
Departamento de Licitações
Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG.**

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE ELETRIFICAÇÃO E SERVIÇOS DE ELETRICIDADE, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS VALOR METÁLICO POR LUMINÁRIAS DE LED.

Solicito que seja instaurado o devido Processo Administrativo para a contratação pretendida.

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
001	Contratação de empresa especializada na área de execução de obras de eletrificação e serviços de energia elétrica, credenciadas pela Energisa S/A, objetivando a prestação de serviços de troca de lâmpadas de vapor metálico por luminárias de LED. No preço deverá estar incluso o serviço de retirada do reator existente, ligação da luminária de LED diretamente da rede elétrica com a instalação da fotocélula e adaptação do encaixe para receber a nova luminária. A luminária de LED será disponibilizada pelo município e/ou pela Concessionária. Cumpre ressaltar que os serviços só deverão ser executados após a aprovação do Projeto de melhoria do sistema de energia elétrica dos logradouros públicos do município, nos termos do Edital de Chamada Pública de Projeto nº 001/2020 da Energisa S/A.	SERVIÇO	299	85,00	25.415,00

Na oportunidade, cumpre-me informar a V.Ex.^a que o custo previsto, nesta data é de R\$ 25.415,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e quinze reais), conforme orçamentos em anexo.

A contratação se justifica pela necessidade de atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras do município de Rosário da Limeira/MG, na busca pela melhoria do parque de iluminação pública do município de Rosário da Limeira/MG.

Considerando que foram realizados 03 (três) orçamentos para a contratação pretendida, constatou-se que o valor total enquadra-se no inciso II do art. 24 da Lei Federal 8.666/93, c/c a Medida Provisória nº 961 de 06 de maio de 2020/Planalto, ou seja, dispensa a licitação

Art. 24 – É dispensável a licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Ficam autorizados à administração pública de todos os entes federativos, de todos os Poderes e órgãos constitucionalmente autônomos:

I - a dispensa de licitação de que tratam os [incisos I](#) e [II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), até o limite de:

a) para obras e serviços de engenharia até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou, ainda, para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; e

b) para outros serviços e compras no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

De maneira que, a administração optou pela dispensa devido à necessidade de atender a necessidade da Secretaria Municipal de Obras, não havendo assim necessidade de se fazer uma licitação para a contratação de tal objeto, além do custo para se realizar o processo licitatório, salientando ainda a possibilidade da contratação por esta modalidade em razão do valor.

Deve-se considerar, ainda, que na atualidade, a gestão pública municipal busca serviços que sejam executados com eficiência e eficácia, que são inerentes à experiência atuante, à competência e à confiabilidade de quem os realiza, pois, do contrário, o ente correria sério risco de ficar submetido a conselhos e orientações falhas.

Ocorre que, não há tempo hábil para realização de licitação visando à contratação do referido objeto, além do custo para o ente.

Diante da pesquisa de preços realizadas no mercado, constatou-se que a empresa **ELETRICA PADRÃO DE MURIAÉ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. **12.759.763/0001-08**, com endereço comercial na Rua Santa Rita, nº 137, Bairro Centro, na cidade de Muriaé/MG, é a mais adequada a ser contratada para a prestação dos serviços do objeto pretendido, ante a apresentação do melhor preço apresentado, baseando-se em 03 (três) cotações de preços conforme anexo.

A aludida empresa, através de seu representante legal, enviou juntamente com a proposta comercial, contrato social e certidões de regularidade fiscal conforme segue em anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

A despesa estimada para a contratação dos serviços é de R\$ 25.415,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e quinze reais).

Há previsão orçamentária e financeira, a ser efetivada à conta de dotação própria do orçamento vigente, conforme informa os setores administrativos competentes, para acobertar a despesa em questão.

Rosário da Limeira/MG, 25 de setembro 2020.

Atenciosamente.

Siderlei José Braga
Secretário Municipal de Obras



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Ao Exmo Sr.
José Maria Pinto da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE ELETRIFICAÇÃO E SERVIÇOS DE ELETRICIDADE, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS VALOR METÁLICO POR LUMINÁRIAS DE LED.

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
001	Contratação de empresa especializada na área de execução de obras de eletrificação e serviços de energia elétrica, credenciadas pela Energisa S/A, objetivando a prestação de serviços de troca de lâmpadas de vapor metálico por luminárias de LED. No preço deverá estar incluso o serviço de retirada do reator existente, ligação da luminária de LED diretamente da rede elétrica com a instalação da fotocélula e adaptação do encaixe para receber a nova luminária. A luminária de LED será disponibilizada pelo município e/ou pela Concessionária. Cumpre ressaltar que os serviços só deverão ser executados após a aprovação do Projeto de melhoria do sistema de energia elétrica dos logradouros públicos do município, nos termos do Edital de Chamada Pública de Projeto nº 001/2020 da Energisa S/A.	SERVIÇO	299	85,00	25.415,00

O Município primando por uma gestão séria e responsável reconhece a necessidade da contratação da empresa. De maneira que, a administração optou pela dispensa devido à necessidade de atender a necessidade da Secretaria Municipal de Obras, não havendo assim necessidade e tempo hábil a se fazer uma licitação para a contratação de tal objeto, além do custo para se realizar o processo licitatório, salientando ainda a possibilidade da contratação por esta modalidade em razão da necessidade e do valor já apontado.

Indica a empresa **ELETRICA PADRÃO DE MURIAÉ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. **12.759.763/0001-08**, com endereço



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

comercial na Rua Santa Rita, nº 137, Bairro Centro, na cidade de Muriaé/MG, como a mais adequada a ser contratada para a prestação dos serviços do objeto pretendido, ante a apresentação do melhor preço apresentado, baseando-se em 03 (três) cotação de preços conforme anexo.

A aludida empresa, através de seu representante legal, enviou juntamente com a proposta comercial, contrato social e certidões de regularidade fiscal conforme segue em anexo.

A despesa estimada para a contratação dos serviços é de R\$ 25.415,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e quinze reais).

Considerando, ainda, que o Exmo. Prefeito Municipal Sr. José Maria Pinto da Silva, após ouvir os setores competentes, acerca da existência de recursos orçamentário e financeiro para suportar a despesa, a conta da dotação orçamentária nº - 3.3.90.39.00.2.06.00.15.452.0006.2.0060 **MANUTENÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

É o relatório. Opinamos.

Contudo Vossa Excelência questiona sobre a eventual possibilidade de contratação direta da empresa retro mencionada, diante da necessidade de tal contratação dos serviços.

Conforme se pode constatar do procedimento em epígrafe, há premente necessidade da contratação do objeto pretendido, vez que é essencial atender a necessidade da Secretaria Municipal de Obras.

Ademais, é sabido que não há tempo hábil e necessidade de realização de licitação específica, visando à contratação de referido objeto, além do custo para tal realização.

A Administração Pública poderá proceder à contratação direta de item em situações em que o valor for considerado em até 10% nos termos da alínea “a” do inciso II do art. 23 da Lei Federal 8.666/93, c/c Medida Provisória nº 961/2020/Planalto, vejamos.

Art. 24 – É dispensável a licitação;

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Ficam autorizados à administração pública de todos os entes federativos, de todos os Poderes e órgãos constitucionalmente autônomos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

I - a dispensa de licitação de que tratam os [incisos I](#) e [II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), até o limite de:

a) para obras e serviços de engenharia até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou, ainda, para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; e

b) para outros serviços e compras no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

O preço apresentado está compatível com o mercado, balizando-se pelos orçamentos apresentados, além da apresentação de toda a documentação apresentada.

Nesses termos, visando atender a situação que se coloca a resolver, impõe-se, como medida mais consentânea com a configurada situação a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8666/93, que deverá, para os fins e efeitos do artigo 26, *caput*, e incisos I, II e III do Estatuto Federal de Licitações e Contratos Administrativos, ser ratificada por sua Excelência, e, após, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a publicação da íntegra do despacho de ratificação, na imprensa oficial – veículo oficial de divulgação do Município definido na legislação municipal.

Por fim, encaminha-se o presente processo à Procuradoria municipal para emissão de Parecer Jurídico acerca da modalidade escolhida e, após, à consideração e decisão superior.

Rosário da Limeira/MG, 25 de setembro 2020.

Comissão Permanente de Licitação:

Charles Augusto Adão Pinto
Presidente

Rosiane maria de Oliveira Gomes
Membro

Michel Lainer de Freitas da Silva
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rosário da Limeira/MG, 25 de setembro 2020.

À Assessoria Jurídica

Por determinação do Sr. Prefeito Municipal, solicito parecer acerca da legalidade de contratação da empresa:

ELETRICA PADRÃO DE MURIAÉ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. **12.759.763/0001-08**, com endereço comercial na Rua Santa Rita, nº 137, Bairro Centro, na cidade de Muriaé/MG, para a prestação de serviços de troca de lâmpadas de vapor metálico por luminárias de LED. No preço deverá estar incluso o serviço de retirada do reator existente, ligação da luminária de LED diretamente da rede elétrica com a instalação da fotocélula e adaptação do encaixe para receber a nova luminária. **A luminária de LED será disponibilizada pelo município e/ou pela Concessionária.** Cumpre ressaltar que os serviços só deverão ser executados após a aprovação do Projeto de melhoria do sistema de energia elétrica dos logradouros públicos do município, nos termos do Edital de Chamada Pública de Projeto nº 001/2020 da Energisa S/A.

Atenciosamente,

Charles Augusto Adão Pinto
Presidente

Rosiane maria de Oliveira Gomes
Membro

Michel Lainer de Freitas da Silva
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2020
DISPENSA Nº 024/2020

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE ELETRIFICAÇÃO E SERVIÇOS DE ELETRICIDADE, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS VALOR METÁLICO POR LUMINÁRIAS DE LED.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Considerando a manifestação favorável da Comissão Permanente de Licitação e demais expedientes constantes do processo em referência, autorizo a contratação direta da empresa **ELETRICA PADRÃO DE MURIAÉ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. **12.759.763/0001-08**, com endereço comercial na Rua Santa Rita, nº 137, Bairro Centro, na cidade de Muriaé/MG, para a prestação de serviços descritos e especificados abaixo, cabendo a referida empresa executar todos os serviços necessários e dentro do padrão exigido pela Energisa S/A.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
001	Contratação de empresa especializada na área de execução de obras de eletrificação e serviços de energia elétrica, credenciadas pela Energisa S/A, objetivando a prestação de serviços de troca de lâmpadas de vapor metálico por luminárias de LED. No preço deverá estar incluso o serviço de retirada do reator existente, ligação da luminária de LED diretamente da rede elétrica com a instalação da fotocélula e adaptação do encaixe para receber a nova luminária. A luminária de LED será disponibilizada pelo município e/ou pela Concessionária. Cumpre ressaltar que os serviços só deverão ser executados após a aprovação do Projeto de melhoria do sistema de energia elétrica dos logradouros públicos do município, nos termos do Edital de Chamada Pública de Projeto nº 001/2020 da Energisa S/A.	SERVIÇO	299	85,00	25.415,00

Valor total R\$ 25.415,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e quinze reais).

Publique-se.

Rosário da Limeira/MG, 25 de setembro 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

José Maria Pinto da Silva
Prefeito Municipal

Certifico que o Despacho de Ratificação foi publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 25/09/2020.

Charlie augusto adão pinto
Presidente